

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuariais

Curso de Administração

**CERTIFICAÇÃO OEA: POTENCIALIDADES E DESAFIOS PARA
EMPRESAS IMPORTADORAS DE SÃO PAULO**

Alexandre Olivi Ruffolo

São Paulo - SP

2024

Alexandre Olivi Ruffolo

**CERTIFICAÇÃO OEA: POTENCIALIDADES E DESAFIOS PARA
EMPRESAS IMPORTADORAS DE SÃO PAULO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração, do Departamento de
Administração, da Faculdade de Economia,
Administração, Contabilidade e Atuária, da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como
pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel
em Administração, orientado pelo (a) Professor
Alexandre Luzzi Las Casas.

São Paulo - SP

2024

AVALIAÇÃO:

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR:.....

AVALIAÇÃO:.....

ASSINATURA DO PROFESSOR CONVIDADO:.....

AVALIAÇÃO:.....

ASSINATURA DO ORIENTADOR:.....

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me conceder saúde e força para superar os desafios que encontrei ao longo do caminho.

À minha esposa, Daniela Garcia Ruffolo, expresso minha gratidão por ser minha companheira constante, pelo apoio incondicional e pela força que me deu para não desistir, mostrando que sou capaz de alcançar meus objetivos.

Agradeço aos meus pais, Maria Salete Olivi Ruffolo e Antonio Carlos Ruffolo, e aos meus familiares, que contribuíram para minha educação e sempre acreditaram em mim.

Não posso deixar de agradecer à empresa analisada e aos colaboradores que generosamente compartilharam as informações necessárias para a elaboração desta monografia.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA.....	12
1.2	OBJETIVOS	14
1.2.1	Objetivo geral.....	14
1.2.2	Objetivos específicos.....	15
1.3	JUSTIFICATIVA.....	15
1.4	ESTRUTURA DO TRABALHO	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1	COMÉRCIO INTERNACIONAL	16
2.2	OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO BRASILEIRO	19
2.3	TRABALHOS RELACIONADOS	30
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	32
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA ANALISADA E UNIVERSO DOS RESPONDENTES	33
3.2	INSTRUMENTO DE ANÁLISE E COLETA DOS DADOS	33
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	35
4.1	ANÁLISE DESCRITIVA DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.....	35
4.2	TRIANGULAÇÃO COM O QUESTIONÁRIO	41
4.3	SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES E DISCUSSÃO	44
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47
	APÊNDICE 1	51
	ANEXO 1	55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual de Conferência Aduaneira Exportação (canal)	29
Figura 2 – Percentual de Conferência Aduaneira Importação (canal)	30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Categorias de certificação e intervenientes	21
Quadro 2 - Objetivos e finalidades dos critérios de elegibilidade	22
Quadro 3 - Benefícios por função da cadeia logística	26
Quadro 4 - Trabalhos relacionado	30
Quadro 5 - Níveis de complexidade do atendimento dos requisitos	35
Quadro 6 - Subcritérios de elegibilidade de acordo e pendente	36
Quadro 7 - Subcritérios de conformidade de acordo e pendente	39
Quadro 8 - Nível de complexidade de atendimento dos subcritérios	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição dos certificados OEA por modalidade e função	27
Tabela 2 - Número de requisitos não atendidos por critério	41

RESUMO

Este estudo tem como propósito verificar a conformidade técnica e documental das empresas que se envolvem em atividades de comércio exterior para a obtenção da certificação no programa brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), bem como avaliar a percepção da gestão sobre a certificação da empresa nesse programa. Para obter a certificação, as empresas devem cumprir os requisitos estabelecidos na portaria normativa RFB nº 2154 de 26 de Julho de 2023. A abordagem adotada neste estudo foi qualitativa, por meio de estudos de caso de uma indústria de Bens de Capital para fabricação e comercialização de Máquinas de Papel e partes e peças, com objetivos categorizados como descritivos. Os resultados revelaram que, apesar de ter mais de cinco décadas de experiência, muitos dos requisitos de conformidade do programa não foram integralmente atendidos pela empresa. Ao avaliar as pendências, verificou-se que o desenvolvimento dos serviços em questão geralmente é considerado de baixa complexidade. Embora a empresa precise realizar esforços para abordar esses pontos, essas ações são consideradas viáveis e representam um plano de desenvolvimento de negócios de comércio exterior, levando em consideração todos os benefícios proporcionados às empresas certificadas.

Palavras-chave: Programa OEA, adequação técnica.

ABSTRACT

The purpose of this study is to verify the technical and documentary compliance of companies involved in foreign trade activities to obtain certification in the Brazilian Authorized Economic Operator (AEO) program, as well as to assess management's perception of the company's certification in this program. In order to obtain certification, companies must meet the requirements set out in RFB Normative Ordinance No. 2154 of July 26, 2023. The approach adopted in this study was qualitative, through case studies of a Capital Goods industry for the manufacture and sale of Paper Machines and parts and pieces, with objectives categorized as descriptive. The results revealed that, despite having more than five decades of experience, many of the program's compliance requirements were not fully met by the company. When assessing the outstanding issues, it was found that the development of the services in question is generally considered to be of low complexity. Although the company needs to make efforts to address these points, these actions are considered feasible and represent a foreign trade business development plan, considering all the benefits provided to certified companies.

Keywords: AEO program, technical suitability.

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA

A crescente demanda por produtos ou insumos de baixo custo influencia as organizações a buscar a aquisição desses recursos de produção de forma mais econômica. Uma estratégia para alcançar esse objetivo é por meio do comércio exterior, adquirindo esses recursos de outros países que oferecem preços mais vantajosos em comparação ao mercado nacional. (SOUZA, 2017).

O presente trabalho tem como objetivo fornecer um estudo abrangente sobre como obter a certificação de comércio exterior OEA (Operador Econômico Autorizado). Exploraremos os requisitos, benefícios e impactos dessa certificação, utilizando um estudo de caso da Empresa X para ilustrar o processo. A certificação OEA é uma importante credencial que garante maior confiabilidade e credibilidade na atuação de empresas no comércio internacional. Ao longo deste trabalho, abordaremos diversos aspectos relacionados ao tema, visando fornecer informações concretas e relevantes para os envolvidos no setor de comércio exterior. (MORAIS, 2021)

Serão apresentados os principais passos para a obtenção da certificação OEA, bem como os desafios enfrentados pelas empresas durante esse processo. A obtenção da certificação OEA é um procedimento complexo e exigente, que demanda uma série de etapas a serem seguidas pelas empresas interessadas em obter essa qualificação. O primeiro passo é realizar um diagnóstico interno, no qual a empresa avalia sua capacidade de cumprir com os requisitos estabelecidos pela Receita Federal. Nessa etapa, é importante identificar quais são as áreas em que a empresa precisa melhorar e se adequar. Após o diagnóstico, a empresa deve implementar medidas para atender aos requisitos do Programa OEA. Isso pode envolver a adoção de novos processos e procedimentos, a contratação de pessoal qualificado e a implementação de sistemas de monitoramento e controle. Além disso, as empresas também devem garantir que possuem um programa de treinamento adequado para seus funcionários, de forma a garantir que todos estejam devidamente preparados para lidar com as exigências da certificação OEA. Ao longo desse processo, as empresas podem enfrentar uma série de desafios, como resistência interna à mudança, falta de conhecimento sobre os requisitos do Programa OEA e dificuldades para implementar as medidas necessárias. No entanto, com planejamento e dedicação, é possível superar esses obstáculos e obter a certificação OEA. É importante ressaltar que a certificação

OEA traz uma série de benefícios para as empresas, como agilidade nos processos aduaneiros, redução de custos e maior segurança nas operações internacionais. Por isso, vale a pena investir tempo e recursos nesse processo de obtenção da certificação. (RAMOS, 2023)

A certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) é um importante e renomado reconhecimento internacional para as empresas que atuam no comércio exterior. Essa certificação atesta que a empresa possui um elevado nível de segurança e conformidade em suas operações, tanto físicas quanto documentais, garantindo assim uma maior agilidade e credibilidade no fluxo de suas mercadorias pelo mundo. Além disso, o status de OEA também confere benefícios e vantagens às empresas certificadas, como facilitações aduaneiras, redução de custos e maior agilidade nas operações de importação e exportação. Diante de um mercado globalizado e altamente competitivo, a certificação OEA se torna cada vez mais essencial para as empresas que desejam se destacar e garantir a segurança e eficiência de suas atividades no comércio exterior. Portanto, investir na obtenção e manutenção desse reconhecimento é fundamental para fortalecer a imagem da empresa perante seus parceiros comerciais e conquistar novas oportunidades de negócio no mercado internacional. (DA SILVA et al., 2023)

Neste sentido, o objetivo do presente estudo é analisar de forma minuciosa o processo e todos os requisitos essenciais para a obtenção da renomada certificação OEA, conhecida como Operador Econômico Autorizado. Para tal análise, selecionamos como estudo de caso uma empresa brasileira de grande relevância no setor de importação e exportação, que nesse estudo infelizmente não tivemos a autorização para expor o nome da empresa, então adotaremos como nome Empresa X, visando compreender a sua jornada e os desafios enfrentados para atender a todos os critérios exigidos. Ao explorar cada etapa do processo, desde as primeiras diligências até a conclusão do procedimento, vamos aprofundar nosso conhecimento sobre os trâmites necessários para alcançar esse importante reconhecimento de segurança e conformidade. Será delineada também a importância dessa certificação no contexto do comércio internacional, destacando seus impactos e benefícios para as empresas participantes. Com este estudo, almejamos contribuir com informações valiosas para o setor, auxiliando outras organizações que têm o interesse em adquirir a certificação OEA, uma vez que ela promove o aprimoramento de processos, otimização de custos e fortalecimento da confiança das partes envolvidas nas operações comerciais transfronteiriças.

1.2 OBJETIVO

1.2.1 Objetivo geral

O propósito deste estudo é expor uma análise minuciosa sobre como alcançar a certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) no comércio exterior. Serão abordadas as exigências, vantagens e impactos desse certificado, além de exemplificar o processo por meio de um estudo de caso da Empresa X. É esperado que, ao término deste estudo, os leitores estejam capacitados a compreender as etapas necessárias para obter a certificação OEA e os principais benefícios que ela pode proporcionar às empresas que atuam no comércio internacional.

Neste estudo, adotaremos uma abordagem tanto qualitativa quanto quantitativa, utilizando um único estudo de caso para explorar a adequação e perspectiva dos líderes empresariais da empresa importadora analisada em relação à certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) (OLIVEIRA, 2021).

Desse modo, neste trabalho, apresentaremos de forma detalhada os principais aspectos relacionados à certificação OEA, discutindo os seus requisitos e benefícios. Também abordaremos o estudo de caso de uma empresa que obteve essa certificação, enfatizando suas experiências e os impactos positivos que a mesma trouxe para o seu negócio. Analisaremos os desafios enfrentados durante o processo de obtenção da certificação, bem como as medidas adotadas para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos. Ao longo do texto, forneceremos dicas e orientações para outras empresas interessadas em buscar a certificação OEA, com o objetivo de auxiliá-las durante o processo e ressaltar a importância dessa certificação para a facilitação do comércio internacional. Ao final deste trabalho, espera-se que o leitor possua um conhecimento aprofundado sobre a certificação OEA e esteja capacitado a tomar decisões bem fundamentadas em relação à busca desse certificado para sua própria empresa.

Para alcançar esse objetivo de obter a certificação OEA, serão abordados minuciosamente os critérios e requisitos indispensáveis para alcançar esse status, além de fornecer informações detalhadas sobre as etapas do processo de avaliação da empresa envolvida. Durante esse processo, é vital compreender plenamente os critérios específicos e os requisitos rigorosos estabelecidos para garantir que a certificação seja alcançada de forma eficiente e eficaz. Através desta exploração detalhada, será possível obter uma compreensão

completa dos procedimentos envolvidos e, assim, estar adequadamente preparado para enfrentar os desafios e exigências da avaliação OEA. Com as informações devidamente apresentadas, as empresas terão capacidade de tomar as medidas necessárias para garantir a conformidade com os critérios e requisitos, aumentando, assim, suas chances de obter a cobiçada certificação OEA. Este texto expandido visa fornecer informações abrangentes, permitindo que as empresas se familiarizem com todo o processo de certificação e estejam bem equipadas para alcançar com sucesso o status OEA.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Determinar o tipo de certificação que a empresa X tem interesse em adquirir;
- b) Avaliar o cumprimento dos requisitos necessários para a obtenção da certificação;
- c) Analisar a complexidade e viabilidade de atender aos requisitos que ainda não estão sendo cumpridos para a certificação;
- d) Investigar a perspectiva dos gestores em relação ao programa de certificação.

1.3 JUSTIFICATIVA

Este estudo foi realizado devido à necessidade de ferramentas de controle interno na área contábil para o bom funcionamento das atividades organizacionais. Muitas dessas ferramentas são implementadas somente quando há uma demanda específica para obter benefícios ou estar em conformidade com determinadas normas. Essa relação é evidente na busca pela certificação como Operador Econômico Autorizado, na qual o requerente deve implementar os controles necessários para garantir a operação, caso ainda não estejam presentes.

A razão de estar fazendo esse estudo é porque quero juntar as pesquisas acadêmicas que estou estudando com as coisas que faço na organização. O que eu quero é fazer com que essas duas coisas se entendam e se complementem.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Neste trabalho, há uma estrutura organizada que engloba vários capítulos. No Capítulo 1, é feita uma introdução onde são apresentados o problema a ser pesquisado, o objetivo geral, os objetivos específicos e a justificativa para a realização do estudo.

No Capítulo 2, é abordado o referencial teórico, que serve como base para o desenvolvimento do estudo.

Já no Capítulo 3, são descritos os procedimentos metodológicos, incluindo o delineamento do estudo, a caracterização da empresa analisada e do universo dos respondentes. Além disso, é explanado o método utilizado e como os dados obtidos foram tratados.

O Capítulo 4 traz os resultados do estudo, incluindo a análise da situação encontrada e a triangulação das informações coletadas, seguida de uma discussão mais aprofundada.

O Capítulo 5 contém as análises elaboradas e as considerações finais, que resumem os principais resultados e conclusões do estudo.

Por fim, são apresentadas as referências bibliográficas, assim como apêndices e anexos, que complementam as informações expostas ao longo do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As informações teóricas deste trabalho estão divididas em três partes. A primeira parte trata do comércio internacional, explorando seus conceitos e aspectos importantes. A segunda parte aborda o programa brasileiro OEA, fornecendo detalhes sobre sua origem, objetivos e requisitos. Por fim, a terceira parte apresenta uma revisão de estudos anteriores relacionados ao assunto em questão, destacando pesquisas relevantes e contribuições significativas.

2.1 COMÉRCIO INTERNACIONAL

O comércio exterior é uma área fundamental e de suma importância para o desenvolvimento e crescimento econômico de um país. Essa área abrange e engloba todas as transações comerciais realizadas entre empresas e organizações situadas em diferentes nações

ao redor do mundo, em um processo complexo que envolve a exportação e importação de uma ampla variedade de produtos e serviços.

Além disso, o comércio exterior não somente promove o intercâmbio de bens e serviços, mas também possibilita o compartilhamento de conhecimentos, tecnologias e cultura entre os países envolvidos. Essa troca de informações e experiências é fundamental para o desenvolvimento de cada nação, já que permite o aprendizado mútuo e a adaptação de melhores práticas em diversas áreas, como industrialização, agricultura, educação e saúde (GOMES et al., 2023).

Dessa forma, é possível estabelecer parcerias estratégicas e fortalecer as relações internacionais, impulsionando a competitividade e o desenvolvimento sustentável de cada nação. Os governos e as empresas têm um papel crucial nesse processo, pois são responsáveis por criar políticas comerciais adequadas, investir em infraestrutura adequada e fomentar a inovação, de forma a maximizar os benefícios dessa importante área da economia global (ZILLI & DE BORBA, 2023).

No entanto, é importante ressaltar que o comércio exterior também apresenta desafios significativos. Uma das principais questões enfrentadas é a necessidade de lidar com as diferenças culturais, regulatórias e políticas entre os países envolvidos, o que requer uma abordagem cooperativa e diplomática por parte de todos os atores envolvidos. Além disso, a volatilidade dos mercados internacionais e as flutuações cambiais podem impactar diretamente os resultados das transações comerciais, criando incertezas e demandando uma gestão estratégica dos riscos envolvidos (LIMA, 2023).

Diante desse cenário, cabe aos governos e às empresas se adaptarem às exigências do comércio internacional, buscando constantemente aprimorar suas habilidades e capacidades. Isso inclui investir em educação e capacitação profissional, promover a inovação tecnológica e adotar práticas de sustentabilidade ambiental e social, visando a um comércio justo e equitativo. Em resumo, o comércio exterior desempenha um papel vital na economia global, proporcionando inúmeras oportunidades para o crescimento e desenvolvimento dos países envolvidos. No entanto, para aproveitar ao máximo essas oportunidades, é essencial uma abordagem estratégica e colaborativa, que promova a cooperação, a inovação e o desenvolvimento sustentável. Através do comércio internacional, os países podem fortalecer suas economias, melhorar o padrão de vida de suas populações e construir um futuro próspero e harmonioso (VOLPATO et al., 2020).

A logística internacional é uma área fundamental e estratégica para as empresas

modernas que desejam expandir suas operações além das fronteiras nacionais. Com a globalização e o constante crescimento do comércio mundial, torna-se essencial para as organizações entenderem e dominarem as complexidades da logística global.

A logística internacional envolve o planejamento, execução e controle eficiente do fluxo de mercadorias, informações e recursos, desde o fornecedor até o consumidor final, em diferentes países e continentes. Isso inclui a gestão de transporte, armazenamento, distribuição, processamento de pedidos, documentação aduaneira, segurança e conformidade regulatória.

Para ter sucesso na logística internacional, as empresas devem considerar uma série de fatores. Primeiro, é fundamental ter um bom conhecimento das leis e regulamentações de cada país, incluindo impostos, tarifas aduaneiras e restrições comerciais. Além disso, é necessário contar com parceiros confiáveis e experientes, como agentes de carga e despachantes aduaneiros, para lidar com burocracias e garantir a agilidade dos processos (SOBRINHO, 2024).

A gestão eficiente da cadeia de suprimentos também é um aspecto crucial da logística internacional. Isso envolve a coordenação de fornecedores, transportadoras, armazéns e outros agentes envolvidos no fluxo de mercadorias. Através de tecnologias avançadas, como sistemas de gestão de armazém e rastreamento em tempo real, as empresas podem otimizar o fluxo de trabalho, reduzir custos e melhorar a experiência do cliente.

Outro desafio da logística internacional é a gestão de riscos. Condições climáticas adversas, avarias no transporte e problemas de segurança podem impactar negativamente a entrega e a integridade das mercadorias. Para mitigar esses riscos, é essencial desenvolver planos de contingência robustos, ter seguros adequados e acompanhar constantemente o transporte e a localização das mercadorias durante todo o trajeto (FONTES, 2020).

Por fim, a logística internacional oferece uma série de oportunidades para as empresas que desejam expandir seus negócios globalmente. Ao se aventurar em novos mercados, as empresas podem acessar novos clientes, diversificar suas fontes de receita e aproveitar as vantagens competitivas oferecidas pela produção e comércio em diferentes países (DIAS, 2022).

Em resumo, a logística internacional é um fator determinante para o sucesso das empresas globais. Ao entender e dominar os desafios e as melhores práticas da logística global, as organizações podem expandir suas operações além das fronteiras nacionais e se posicionar estrategicamente em um mercado cada vez mais globalizado (DE SOUSA, 2023).

A cadeia de suprimentos é uma sequência complexa e intrincada de etapas

interconectadas, responsável pela movimentação estratégica e eficiente de mercadorias, bem como pela transmissão precisa e ágil de informações cruciais, em um intrincado e dinâmico fluxo de atividades que abrange uma vasta gama de países e organizações empresariais.

Essa complexidade é resultado da necessidade de coordenar de forma eficaz as diversas atividades envolvidas, como o planejamento e gestão da produção, o transporte e armazenamento de matéria-prima e produtos acabados, a gestão de estoques, a gestão de pedidos e a distribuição final do produto ao consumidor. Assim, a cadeia de suprimentos envolve a coordenação e integração de várias funções empresariais, como compras, logística, produção, marketing e atendimento ao cliente.

Para garantir a eficiência e o bom funcionamento dessa cadeia, é fundamental que haja uma comunicação clara e uma sincronização adequada entre as diferentes partes envolvidas. Isso permite que cada etapa seja realizada no momento correto e de acordo com as necessidades e demandas do mercado, evitando atrasos, desperdícios e custos desnecessários. Além disso, é importante contar com sistemas e tecnologias avançadas que possam auxiliar no gerenciamento e monitoramento contínuo da cadeia de suprimentos, garantindo a visibilidade e a tomada de decisões assertivas (MARQUES et al., 2023).

A cadeia de suprimentos também está sujeita a diversos desafios e riscos, como a variabilidade na demanda, os problemas logísticos, as flutuações cambiais e os eventos imprevistos, como desastres naturais e crises econômicas. Para lidar com esses desafios, é necessário adotar estratégias de mitigação de riscos, como o estabelecimento de parcerias sólidas e confiáveis com fornecedores e transportadores, a diversificação da rede de suprimentos, a implementação de planos de contingência e a adoção de práticas sustentáveis que possam contribuir para a redução dos impactos ambientais e sociais da cadeia de suprimentos (DE ANDRADE FERREIRA et al., 2024).

Em suma, a cadeia de suprimentos desempenha um papel fundamental na economia global, possibilitando a produção e distribuição eficiente de bens e serviços em larga escala. Sua complexidade e importância exigem uma gestão cuidadosa e estratégica, visando a maximização da eficiência, a redução de custos e o aumento da satisfação do cliente (de Sousa, 2023).

2.2 OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO BRASILEIRO

Devido à ausência de regulamentação e ao elevado número de participantes no

comércio internacional, tornou-se necessário desenvolver normas, programas, ferramentas, etc., a fim de assegurar a segurança e conformidade das operações.

Nos Estados Unidos, em novembro de 2001, foi instituído o programa C-TPAT, um acordo voluntário entre o setor público e privado que busca fortalecer a segurança das cadeias de suprimentos internacionais, melhorando as instalações, o pessoal e os meios de transporte das empresas. Desde então, mais de 11.400 parceiros foram certificados e hoje abrangem toda a comunidade empresarial que participa do programa (CBP, 2024).

Para atender às legislações e demandas internacionais de segurança e conformidade, a Receita Federal do Brasil (RFB) elaborou um regime aduaneiro para determinados atores do comércio exterior. A Linha Azul foi estabelecida no Brasil por meio da IN SRF nº 153/1999. Esse programa tinha como objetivo promover a segurança no comércio exterior e garantir a eficiência e eficácia da legislação para as atividades de importação, exportação e trânsito aduaneiro (SOUZA et al., 2015).

Esse regime aduaneiro seguia a mesma linha de atuação dos atuais programas de operadores autorizados. Para obter a certificação de Despacho Aduaneiro Expresso, o participante deveria operar de modo legítimo e confiável no comércio exterior. Isso incluía assegurar a qualidade dos controles internos relacionados à aduana, cumprir as legislações aduaneiras, tributárias e documentais, além de permitir o monitoramento contínuo pela fiscalização aduaneira. Para manter a certificação da Linha Azul, a empresa passava por uma auditoria a cada dois anos a fim de comprovar a qualidade dos seus controles internos. (LIMA, 2015)

Em 9 de dezembro de 2015, com a publicação da IN RFB nº 1598/15, o programa Linha Azul foi encerrado e foi instituído o programa OEA (Operador Econômico Autorizado) no Brasil. Os participantes que já possuíam a certificação de operadores de Despacho Aduaneiro Expresso tiveram seus certificados mantidos, sem revogação. Após solicitar a migração para a Receita Federal, eles foram automaticamente certificados como OEA - Conformidade nível 1, visto que já possuíam uma certificação similar. Os benefícios concedidos como empresa certificada na Linha Azul foram preservados.

As etapas do processo de certificação no programa OEA abrangem a avaliação do sistema de gestão adotado pelo solicitante para mitigar riscos e aumentar a segurança e confiabilidade nos processos logísticos de importação e exportação. Essa certificação OEA é atribuída a agentes da cadeia logística, como importadores, exportadores, terminais portuários e aeroportuários, transportadores, agentes de carga, depositários de mercadorias em recintos

alfandegados e Recintos Especiais para Despacho Aduaneiro de Exportação - REDEX (RFB, 2024).

No Brasil, o programa OEA é estruturado em duas modalidades de certificação: OEA-S - Operador Econômico Autorizado Segurança, destinado a empresas exportadoras, importadoras, agentes de carga, operadores portuários e aeroportuários, depositários e transportadores; OEA-C - Operador Econômico Autorizado Conformidade, destinado a empresas importadoras e exportadoras.

Os tipos de modalidades de certificação estão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1 – Categorias de certificação e intervenientes

Intervenientes Certificáveis	OEA-S	OEA-C
Transportador	X	
Agente de Carga	X	
Agência Marítima	X	
Depositário de mercadoria sob controle aduaneiro, em recinto alfandegado	X	
Depositário em Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex)	X	
Operador portuário	X	
Operador Aeroportuário	X	
Importador	X	X
Exportador	X	X

Fonte: Adaptado da Receita Federal (2023).

Para obter a certificação como Operador Econômico Autorizado (OEA), o operador deve cumprir os requisitos e exigências estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.598/15 (IN RFB nº 1.598/15). Essa normativa define os critérios de elegibilidade e os requisitos de admissibilidade que são aplicáveis a todas as modalidades de certificação. Além disso, o operador deve atender aos critérios específicos de cada modalidade, que abrangem aspectos de segurança e conformidade.

Os requisitos de admissibilidade, conforme estabelecido no artigo 4º da IN RFB nº 1.598/15, determinam os critérios que devem ser atendidos pelo operador da cadeia logística ao solicitar a certificação. Esses requisitos incluem:

- Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
- Adesão à Escrituração Contábil Digital (ECD).
- Comprovação de Regularidade Fiscal, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União (CND).

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e pagamento regular dos tributos federais por um período superior a 24 meses.
- Exercício de atividades como interveniente no comércio exterior que são passíveis de certificação como OEA por no mínimo 24 meses.
- Autorização para operar nas respectivas áreas de atuação, conforme estabelecido pelo órgão de controle específico, quando aplicável.
- Ausência de indeferimento de solicitação de certificação no Programa OEA nos últimos 6 meses.

Nos critérios de elegibilidade são analisadas as condições que determinam o nível de confiabilidade do interveniente no processo logístico. A fim de se qualificar para uma das modalidades de certificação OEA, é necessário que o interveniente cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 15, juntamente com o item I do Anexo II e o Bloco 2 do Anexo III (QAA) da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.598/15 (IN RFB nº 1.598/15). Esses requisitos são os seguintes:

- Histórico do cumprimento da legislação aduaneira;
- Gestão da informação;
- Solvência financeira;
- Política de recursos humanos;
- Gerenciamento de riscos aduaneiros (Restrito ao OEA-C);

No Quadro 2 é apresentado de forma resumida o que se trata cada um desses requisitos:

Quadro 2 – Objetivos e finalidades dos critérios de elegibilidade

Requisito	Objetivo/Finalidade
Histórico do cumprimento da legislação aduaneira	O objetivo é prevenir a reincidência de infrações à legislação aduaneira.
Gestão da informação	Busca garantir a disponibilidade e precisão dos registros comerciais relacionados às operações de comércio exterior.
Solvência financeira	Tem como finalidade manter e aprimorar todos os controles relacionados aos critérios do Programa OEA.

Política de recursos humanos	Visa evitar a admissão ou a permanência de pessoal que represente uma ameaça à cadeia logística ou à conformidade aduaneira.
Gerenciamento de riscos aduaneiros	Exige dos requerentes da certificação OEA a implementação de um sistema de gerenciamento de riscos que estabeleça medidas destinadas a identificar, avaliar, priorizar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento dos requisitos e critérios da respectiva modalidade de certificação.

Fonte: Adaptado da Receita Federal (2023).

Para o tipo de modalidade de certificação OEA-S, os critérios estão relacionados à segurança da carga, controle de acesso físico, treinamento e conscientização sobre ameaças, segurança física das instalações e gerenciamento de parceiros comerciais (conforme estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.598/15).

No caso do processo de certificação OEA-C, os critérios estão descritos no artigo 7º da IN RFB nº 1.598/15 e abrangem processos que garantem o cumprimento das obrigações aduaneiras e tributárias. São exigidos os seguintes requisitos: descrição completa das mercadorias, classificação fiscal das mercadorias, operações indiretas, base de cálculo dos tributos, origem das mercadorias, imunidades, benefícios fiscais e suspensões, qualificação profissional e controle cambial. Depois da análise da execução e a aprovação desses requisitos, será emitido o certificado de OEA-C como um reconhecimento da parceria público-privada entre a empresa e a aduana.

Conforme determinado na IN RFB nº 1.598/15, os benefícios podem ser gerais ou concedidos de acordo com a modalidade de certificação, a função do operador na cadeia logística ou o nível de conformidade. Esses benefícios visam facilitar os procedimentos aduaneiros, tanto no país quanto no exterior. Os benefícios disponibilizados na IN estão agrupados da seguinte forma:

- Benefícios de caráter geral, com extensão para a todas as modalidades de certificação OEA;
- Benefícios específicos para os operadores certificados como OEA-Segurança;
- Benefícios específicos para os operadores certificados como OEA-Conformidade.

Conforme exposto no artigo 9º da IN RFB nº 1.598/15, os benefícios gerais aplicáveis a todas as modalidades de certificação (OEA-S, OEA-C) são os seguintes:

- Publicidade no site da RFB: divulgação do nome do operador no site da Receita Federal do Brasil, disponível em <http://rfb.gov.br>.

- Utilização da logomarca "AEO": o interveniente poderá utilizar a logomarca do Programa Brasileiro de OEA para indicar que obteve a certificação.
- Ponto de contato na RFB: um servidor designado pela Equipe de Gestão de Operador Econômico Autorizado (EqOEA) estará disponível para atender o operador.
- Prioridade na análise para certificação em outra modalidade: as organizações que já possuem um tipo de certificação OEA terão prioridade na análise caso solicitem a certificação em outra modalidade.
- Benefícios definidos nos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) firmados entre as Aduanas de dois países: o operador certificado poderá usufruir dos acordos bilaterais que permitem o reconhecimento mútuo da certificação OEA pela aduana estrangeira, obtendo benefícios comparáveis aos oferecidos pela RFB.
- Participação no fórum consultivo: como membro certificado, o operador poderá contribuir com propostas de melhoria na legislação e nos procedimentos aduaneiros do programa por meio do fórum consultivo.
- Dispensa de requisitos já atendidos: se o operador desejar aderir a regimes aduaneiros especiais ou aplicados em áreas, não será necessário cumprir novamente os requisitos já atendidos especiais, não será necessário cumprir novamente as exigências já atendidas no processo de certificação do Programa Brasileiro de OEA.
- Participação em seminários e treinamentos: o operador OEA poderá participar de seminários e treinamentos organizados pela EqOEA.

Para os intervenientes que optam apenas pela certificação OEA-Segurança, os benefícios descritos no artigo 10º da IN RFB nº 1.598/15 são os seguintes:

- Redução do percentual de canais de conferência em processos de exportação: o interveniente certificado terá uma redução no percentual de canais de conferência em suas declarações, pois demonstra menor risco no processo.
- Parametrização imediata da Declaração de Exportação (DE): após o envio da DE, ela será parametrizada imediatamente, sem a necessidade de aguardar os horários de parametrização da RFB.
- Prioridade na conferência da DUE: se a Declaração Única de Exportação (DUE) for parametrizada em algum canal de conferência (amarelo, vermelho ou cinza), terá prioridade na conferência para agilizar a liberação.
- Dispensa de garantia no trânsito aduaneiro: não será exigida a apresentação de

garantia no Trânsito Aduaneiro quando o transportador for OEA.

- Acesso prioritário dos transportadores OEA em recintos aduaneiros: os transportadores certificados pelo programa terão acesso prioritário aos recintos aduaneiros.

Para os operadores certificados como OEA-Conformidade, há requisitos exclusivos da modalidade de conformidade, conforme apresentado no artigo 11º da IN RFB nº 1.598/15.

Esses requisitos permitem os seguintes benefícios:

- Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias - ao realizar a consulta sobre classificação fiscal de mercadorias, o OEA-C terá solução publicada em até quarenta dias a contar da protocolização da consulta. Esta consulta deverá ser realizada conforme os art.5º e 6º da IN RFB 1.464/14;
- Dispensa de garantia na Admissão Temporária para utilização econômica - será dispensada a apresentação de garantia pelo importador OEA no regime de admissão temporária para utilização econômica; e
- Carga Pátio por 24h no modal aéreo - a mercadoria importada por OEA, que proceda diretamente do exterior, terá tratamento de armazenamento prioritário, permanecendo sob custódia do depositário até ser submetida a despacho aduaneiro.

No grupo quarto de benefícios, para aos pleiteados como OEA-C, o artigo 12º da IN RFB nº 1.598/15 define os seguintes benefícios exclusivos:

- Redução dos canais de parametrização para as Declarações de Importação (DI): de acordo com a modalidade de certificação de conformidade, a RFB entende que o OEA não representa riscos para a cadeia logística, o que resulta em uma redução nos canais de parametrização.
- Parametrização imediata da DI: após o registro da DI, ela será parametrizada imediatamente, sem a necessidade de aguardar os horários regulares de parametrização.
- Prioridade na conferência da DI: uma DI parametrizada em algum canal de conferência terá prioridade na conferência para agilizar a liberação.
- Registro antecipado da declaração de importação por meio aquaviário: o operador poderá registrar a DI para o regime de admissão temporária com despacho sobre águas e ter a seleção parametrizada imediatamente, conforme estabelecido na Portaria COANA nº 85/2017.

- Canal verde na Admissão Temporária: uma DI registrada para o regime de admissão temporária poderá ser selecionada para o canal verde, dispensando a análise da documentação e das mercadorias (esse benefício ainda não está em vigor).

No Quadro 3 são mostrados os benefícios por função da cadeia logística e os de caráter recíproco entre elas:

Quadro 3 – Benefícios por função da cadeia logística

Benefícios	Impo/ Exp	Transp	Ag. Carga	Dep/ Redex	Op.Por/Aero
Divulgação no sítio RFB	X	X	X	X	X
Utilização da logomarca "AEO"	X	X	X	X	X
Ponto de Contato na RFB	X	X	X	X	X
Prioridade de análise em outra modalidade	X				
Benefícios concedidos pelas Aduanas estrangeiras	X	X			
Participação do Fórum Consultivo	X	X	X	X	X
Dispensa de exigências já cumpridas no OEA	X				
Participação em seminários e treinamentos	X	X	X	X	X
Reduzido percentual de canais de conferência na exportação	X				
Parametrização imediata da DE	X				
Prioridade de conferência da DE em inspeção	X				
Dispensa de garantia no Trânsito Aduaneiro		X			
Acesso prioritário dos transportadores OEA aos Recintos Aduaneiros		X			
Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias	X				
Dispensa de garantia na Admissão Temporária para utilização econômica	X				
Carga Pátio por 24h ao importador OEA	X				
Retificação de DI em lotes reduzidos	X				
Parametrização imediata da DI	X				
Reduzido percentual de canais de seleção na importação	X				
Prioridade de conferência da DI selecionadas para inspeção	X				
Registro antecipado da importação por meio aquaviário	X				

Canal verde na Admissão Temporária	X				
------------------------------------	---	--	--	--	--

Fonte: Receita Federal do Brasil (2023).

Conforme estabelecido na IN RFB nº 1.598/15, após a aprovação da solicitação do interveniente como Operador Econômico Autorizado (OEA), é necessário observar um prazo máximo de 105 dias para a concessão da certificação, desde que todos os requisitos sejam atendidos. O deferimento será anunciado no Diário Oficial da União (DOU) e terá validade indeterminada, porém, é importante ressaltar que a certificação possui um caráter precário, ou seja, não se trata de um direito adquirido e pode ser suspenso a qualquer momento.

Após a concessão da certificação, a EqOEA realizará uma revisão a cada três anos para todas as modalidades de certificação. No entanto, esse prazo pode ser reduzido para dois anos se houver constatação de aumento no grau de segurança ou conformidade do OEA, conforme estabelecido na mesma IN RFB nº 1.598/15.

A Receita Federal do Brasil (RFB) desenvolveu um portal específico onde é possível acompanhar notícias relacionadas ao programa, indicadores, atualizações na regulamentação e também consultar a lista de empresas certificadas como OEA. Essa lista é constantemente atualizada com novos operadores certificados e qualquer exclusão de empresa do programa também é informada no portal.

A seguir, são apresentados os dados quantitativos dos intervenientes certificados, organizados de acordo com a função na cadeia logística e modalidade de certificação. Essas informações foram analisadas em uma data específica, em 08 de Abril de 2024. Veja a Tabela 1:

Tabela 1 – Composição dos certificados OEA por modalidade e função

Funções	Modalidade		
	OEA-S	OEA-C	Total
Agente de Carga	109		109
Depositário	67		67
Op.Aeroport. e Deposit.	3		3
Op.Portuário	24		24
Transportador	93		93
Redex	1		1
Impo/Export.	144		144
Impo/Export.		319	319
Total	441	319	760

Fonte: Adaptado da Receita Federal do Brasil (2024).

As 760 funções certificadas até o encerramento deste relatório estão distribuídas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema OEA- Portal Siscomex, 08/04/2024

De acordo com os dados apresentados na Tabela 1, é possível observar que o programa OEA conta atualmente com 581 empresas certificadas como operadores. Vale ressaltar que os despachantes aduaneiros foram excluídos do programa, portanto não estão considerados nesse total.

Quando analisamos a função dos intervenientes na cadeia logística, observamos que uma parte significativa dos operadores certificados eram despachantes aduaneiros, os quais também compunham a maior parte dos certificados na modalidade OEA-C. Já as empresas pleiteadas que atuam como importadores também possuem uma participação expressiva nessa modalidade, desconsiderando os despachantes aduaneiros que foram excluídos do programa. Essa função passa a ser considerada no total de certificados da modalidade OEA-Conformidade.

Outra função que apresenta uma participação considerável ao programa OEA, não se limitando a uma modalidade específica de certificação, são os importadores. Atualmente, aproximadamente 319 certificados do programa são provenientes dessa função.

Desde quando foi implementado o programa OEA, tem se o registro poucas exclusões de empresas certificadas. Ao verificar a lista de empresas pleiteadas no Portal OEA, é possível identificar os casos em que certificados foram excluídos. Em muitas situações, a empresa foi removida de uma modalidade de certificação específica e migrou para outra. Apenas em poucos casos a empresa deixou de possuir qualquer certificação OEA.

Em relação ao fluxo do comércio exterior, os Exportadores e Importadores que possuem a certificação OEA têm apresentado uma participação crescente. No mês de março de

2024, os intervenientes certificados como OEA representaram aproximadamente 27,96% do total de declarações registradas (importação + exportação).

Em relação ao benefício de redução do percentual de seleção para canais de conferência na exportação, destinado aos operadores certificados como OEA-Segurança, dados da Receita Federal do Brasil (RFB, 2024) indicam que, em março de 2024, esses operadores foram selecionados em média apenas em 0,32% das declarações, ou seja, aproximadamente 99,68% delas receberam o canal verde de forma automática. Em contraste, os operadores não certificados mantiveram uma média de seleção de 1,36%. Ao considerar um período de dez anos, observa-se que esses percentuais de parametrização apresentavam uma diferença mais significativa, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Percentual de Conferência Aduaneira Exportação (canal)



Fonte: ReceitaData, 08/04/2024

Por outro lado, os operadores que obtiveram a certificação OEA-C apresentaram taxas menores de seleção para canais de conferência durante as operações de importação em comparação com os operadores que não possuem certificação no Programa OEA. No mês de março de 2024, esses operadores certificados foram selecionados em apenas 0,60% das declarações de importação, o que representa aproximadamente 99,4% das declarações recebendo automaticamente o canal verde. Em contrapartida, os operadores não certificados tiveram uma taxa de seleção de 3,30% das declarações para o canal de conferência (Fonte: Portal OEA, 2024).

Figura 2 – Percentual de Conferência Aduaneira Importação (canal)



Fonte: ReceitaData, 08/04/2024

2.3 TRABALHOS RELACIONADOS

Com o objetivo de apresentar as pesquisas e estudos anteriores relacionados ao tema do Programa OEA, o Quadro 4 foi elaborado para ilustrar a base de conhecimento existente sobre o assunto:

Quadro 4 – Trabalhos relacionado

Autor	Objetivos	Resultados
MORINI, 2013	Analisar a implementação do Programa OEA no Brasil e sua influência na competitividade das empresas brasileiras.	A infraestrutura física precária e a falta de segurança na cadeia de suprimentos são desafios a serem enfrentados para a efetiva implementação do Programa OEA no Brasil. Embora o Programa OEA não seja capaz de resolver todos os problemas relacionados à participação do Brasil no comércio internacional, ele desempenha um papel importante ao contribuir para a competitividade das empresas, influenciando seu desempenho em relação aos concorrentes dentro de um ambiente específico.
MORINI, 2013	Realizar uma análise comparativa sobre a facilitação comercial no Brasil, considerando o período anterior e posterior à implementação do Programa OEA. O objetivo é examinar os benefícios estabelecidos pela regulamentação, com ênfase nos tempos de desembaraço aduaneiro tanto na importação quanto na exportação.	Foi concluído que os principais beneficiários diretos das medidas facilitadoras do Programa OEA são os importadores e exportadores. No entanto, os demais intervenientes, como despachantes aduaneiros, depositários, operadores portuários ou aeroportuários, transportadores e agentes de carga, são beneficiados de forma indireta. Destacou-se a necessidade de realizar alterações regulatórias para que esses intervenientes, que são considerados indiretamente interessados nos mecanismos de facilitação do despacho, também percebam as vantagens do programa de certificação.

SOUZA, et al. 2015	Investigar os potenciais efeitos na logística global para os agentes da cadeia logística ao obterem a certificação no Programa OEA, examinando as características específicas relacionadas ao processo de certificação do programa OEA. Explorar os benefícios logísticos que a adesão ao programa pode oferecer aos operadores certificados.	A empresa em análise não encontrou dificuldades para obter a certificação no programa OEA, no entanto, é importante destacar que a empresa já estava beneficiada pelo regime aduaneiro especial Linha Azul. Acredita-se que as empresas que não possuíam habilitação no Linha Azul enfrentarão alguns desafios ao buscar a certificação, devido à complexidade da legislação, a quantidade de procedimentos e documentos necessários, bem como a demora no processo de avaliação pela Receita Federal. Entre os benefícios disponíveis, destaca-se a significativa redução de parametrização em canais de inspeção, resultando em menor tempo de liberação e redução nos custos de armazenagem.
SOUZA et al. 2016	Analisar os potenciais efeitos nas operações portuárias decorrentes da implementação do programa brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA).	O programa de Operador Econômico Autorizado (OEA) tem o potencial de trazer uma série de vantagens para a cadeia de logística internacional. Esses benefícios incluem o aumento da segurança, o fortalecimento da confiança, a melhoria da agilidade e a redução da burocracia, resultando em maior competitividade para as empresas. Embora algumas empresas estejam se preparando para buscar a habilitação no programa, é importante destacar que muitas ainda podem não ter conhecimento sobre essa iniciativa governamental.
SANTOS, SILVA e SOUZA, 2018	Identificar as particularidades do Programa Operador Econômico Autorizado e seus benefícios para uma companhia aérea	As empresas do setor aeronáutico encontraram facilidade durante o processo de certificação no Programa Operador Econômico Autorizado (OEA), embora seja necessário passar por diversas etapas para obter a aprovação da Receita Federal do Brasil (RFB). Essas empresas podem desfrutar de uma série de benefícios que impactam positivamente toda a cadeia logística. Um dos principais benefícios é a agilidade na liberação de mercadorias sujeitas ao despacho aduaneiro, resultando em ganhos de tempo significativos. Além disso, o programa contribui para a redução do tempo de trânsito de mercadorias, otimizando os processos logísticos. No que diz respeito à fiscalização de mercadorias, as companhias aéreas também se beneficiam. A certificação como OEA oferece vantagens, como uma maior incidência de canais verdes para suas importações, o que garante prioridade na conferência de mercadorias em canais vermelhos ou amarelos. Esses benefícios facilitam especialmente o setor de importação das empresas, tornando o processo mais eficiente e ágil. Em resumo, as empresas do setor aeronáutico não enfrentaram dificuldades significativas durante o processo de certificação no programa OEA. Elas podem desfrutar de benefícios como ganhos de tempo na liberação de mercadorias submetidas ao despacho aduaneiro e redução no tempo de trânsito de mercadorias. Além disso, a fiscalização de mercadorias também se torna mais favorável, com maior incidência de canais verdes e prioridade na conferência de importações. Esses benefícios contribuem para facilitar as operações logísticas e impulsionar o setor de importação das companhias aéreas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Nos estudos apresentados no Quadro 4, fica evidente que o programa Operador Econômico Autorizado (OEA) é reconhecido como um impulsionador do desenvolvimento das atividades de comércio internacional, enfatizando a importância da agilidade no processo.

Embora seja possível encontrar algumas dificuldades durante o processo de certificação, os benefícios oferecidos pelo programa auxiliam os operadores certificados a tornarem suas atividades mais competitivas em comparação com outras organizações. Esses benefícios são fundamentais para impulsionar o desempenho e a eficiência das empresas no cenário global de negócios.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização deste trabalho, adotou-se uma abordagem qualitativa com propósito descritivo. A técnica empregada foi o estudo de caso, que busca compreender a realidade de um objeto específico por meio de uma análise aprofundada dentro do contexto de sua aplicação.

A abordagem qualitativa, de acordo com Bogdan e Biklen (2003), consiste em uma pesquisa que envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos por meio do contato direto do pesquisador com a situação estudada. Ao contrário de abordagens quantitativas, a pesquisa qualitativa não busca enumerar ou medir os eventos estudados, nem utiliza instrumentos estatísticos para os dados. Frequentemente, parte de questões ou interesses amplos que se definem à medida que o estudo avança. Visa obter dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos, buscando compreender os fenômenos a partir da perspectiva dos sujeitos envolvidos (GODOY, 1995).

Como característica da pesquisa qualitativa, a análise dos dados é subjetiva, uma vez que o pesquisador observa um evento e faz um relato imparcial do mesmo, realizando o tratamento, inferência e interpretação das informações obtidas (GIL, 2002).

Neste tópico, serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, estruturados nas seguintes seções: 3.1 caracterização da empresa analisada e do universo dos respondentes, 3.2 instrumentos de análise e coleta de dados, e 3.3 tratamento dos dados obtidos.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA ANALISADA E UNIVERSO DOS RESPONDENTES

Para a realização do presente trabalho, foi tomado como instrumento de aplicação do estudo uma indústria de Bens de Capital, que tem sua sede localizada no estado de São Paulo, onde realiza a atividade de importação de seus insumos e produtos, para fabricação e comercialização de Máquinas de Papel e partes e peças, que nesse estudo infelizmente não tivemos a autorização para expor o nome da empresa, então adotaremos como nome Empresa X.

A empresa X é uma organização de capital fechado fundada em 1964, onde está dividida em três estabelecimentos industriais, sendo: uma filial em Ponta Grossa/PR, uma em Mucuri/BA e a Matriz em São Paulo - SP.

Como operador da cadeia logística, a empresa tem se dedicado às atividades de importação e exportação há aproximadamente 20 anos, com a importação sendo sua principal área de atuação. A empresa realiza operações de importação apenas no estado de São Paulo, com uma média de 100 embarques por mês, totalizando um valor aproximado de USD 50 milhões importados. A maior parte desses recursos tem origem no continente europeu e asiático, e uma parcela significativa das operações de comércio exterior é realizada por via aérea.

Para avaliar a adequação da empresa à obtenção da certificação OEA, foram consultados documentos que respaldam as atividades de comércio exterior, sistemas de informação e histórico das operações da empresa. Além disso, foram realizadas consultas a dois gestores responsáveis pela atividade de comércio exterior, que têm conhecimento dos requisitos exigidos pela Receita Federal do Brasil (RFB), e a três colaboradores que possuem amplo conhecimento e participação nas operações da organização nesse segmento. Essas informações foram consideradas para responder às questões de avaliação da empresa em relação à obtenção da certificação OEA.

3.2 INSTRUMENTO DE ANÁLISE E COLETA DOS DADOS

Como instrumento de coleta de dados, foi utilizado um questionário que funcionou como um checklist para avaliar o cumprimento dos 82 requisitos exigidos para a certificação. O questionário é uma técnica de investigação que consiste em um conjunto de questões submetidas às pessoas com o objetivo de obter informações (GIL, 2008).

As áreas onde foram coletadas as informações da empresa foram, recursos humanos, tecnologia da informação, departamento fiscal, recebimento físico, expedição, departamento de importação e exportação, jurídico e departamento de risco da empresa X, as maiores dificuldades foram apresentadas no departamento de recursos humanos, onde vimos que teriam que fazer as mudanças mais drásticas nas atividades do dia a dia e segregar algumas posições consideradas como cargos sensíveis para a certificação OEA, fazendo um procedimento especial para contratação, monitoramento, treinamento e desligamento.

Para avaliar o atendimento aos requisitos do programa, utilizou-se um primeiro questionário sugerido pela IN RFB 1.598/15, conforme estabelecido no Anexo III dessa Instrução Normativa. Esse questionário, que também é preenchido pelo solicitante da certificação e enviado à RFB, foi utilizado para avaliar os procedimentos operacionais realizados pela empresa. Através da análise do cumprimento dos requisitos presentes nesse questionário, verificou-se se a organização estava adequada para solicitar a certificação como OEA.

Foram examinados os requisitos de admissibilidade, os critérios de elegibilidade e os critérios específicos aplicáveis à modalidade de certificação em que a empresa se enquadra, considerando suas atividades na cadeia logística e os benefícios que auxiliam no desenvolvimento das atividades. No caso da modalidade de certificação para atividades de importação, os critérios de segurança foram desconsiderados na avaliação, uma vez que não eram aplicáveis.

Para as questões fechadas, os respondentes foram solicitados a escolher uma alternativa entre as apresentadas em uma lista (GIL, 2008). Nesse caso, foram disponibilizadas apenas as opções "sim" e "não", pois, tratando-se de uma avaliação do cumprimento dos requisitos exigidos, o atendimento parcial é equivalente ao não cumprimento, o que resultaria na não certificação da empresa na modalidade solicitada.

Com base nos resultados obtidos a partir do primeiro questionário, foi realizada uma entrevista com perguntas semiestruturadas (apêndice A) com o objetivo de avaliar a complexidade para a adequação aos requisitos que a organização não estava cumprindo de acordo com a norma, além de identificar pontos como os principais benefícios percebidos pelos entrevistados no programa, entre outros. A entrevista foi estruturada com questões mistas, incluindo questões fechadas e abertas. A entrevista é uma técnica que envolve duas pessoas em uma situação "face a face", em que uma formula perguntas e a outra responde (GIL, 2008).

Para analisar os dados obtidos por meio do questionário e das entrevistas realizadas

com os dois gestores e três colaboradores, as respostas foram submetidas a uma análise de conteúdo. A análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos para descrever o conteúdo das mensagens, indo além da simples descrição dos conteúdos, buscando também a compreensão dos significados implícitos (BARDIN, 2011).

Na análise das respostas do segundo questionário, que abordou os níveis de complexidade para o cumprimento dos requisitos pendentes, esses níveis foram classificados em três categorias e caracterizados conforme apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 – Níveis de complexidade do atendimento dos requisitos

Nível de complexidade	Caracterização
Baixa	O cumprimento desse requisito pode ser alcançado pelos colaboradores da empresa de forma ágil e eficiente, sem demandar um esforço significativo ou um tempo excessivo.
Média	Os colaboradores da organização são capazes de cumprir os requisitos, no entanto, isso exigirá um maior investimento de tempo e esforço por parte deles. Eles podem precisar consultar legislações com as quais não estão familiarizados ou não possuem amplo conhecimento prévio.
Alta	Para cumprir o requisito, será necessário contratar terceiros, como consultoria especializada no programa e serviços de auditoria de processos. Essa medida se faz necessária para garantir a adequada implementação e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Fonte: Elaborado pelo autor

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico, serão apresentados os dados resultantes do estudo realizado, seguindo a seguinte estrutura: 4.1 análise descritiva da situação encontrada, 4.2 triangulação com o questionário e 4.3 síntese das contribuições e discussão.

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

A análise dos resultados é desenvolvida para verificar, conforme os dados obtidos após a aplicação do questionário, a adequabilidade de uma empresa importadora em relação aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa que regulamenta o programa OEA. Foram apresentados os requisitos que a empresa já atende e quais as exigências que ela deve desenvolver para se adequar a certificação.

Os dados foram extraídos da transcrição das informações coletadas a partir do

questionário de auto avaliação (Anexo 1) que foi respondido por colaboradores do setor de importação, controladoria e classificação fiscal das mercadorias.

Como operador da cadeia logística a empresa desempenha diversas modalidades de operações de comércio exterior, entre elas a importação, exportação, entreposto aduaneiro, admissão temporária, exportação temporária.

Das atividades desenvolvidas pela organização, a importação é a de maior relevância e com isso foi identificado que das modalidades de certificação disponibilizadas pelo programa, ela solicitaria a certificação na modalidade de OEA-C (conformidade) em que beneficiaria também o desenvolvimento de suas atividades. Para solicitar a certificação a empresa importadora deverá atender aos requisitos de admissibilidade, aos requisitos de elegibilidade e os de conformidade.

Na avaliação dos requisitos de admissibilidade, que tornam o operador apto a participar do processo de certificação no Programa OEA, nota-se que a empresa cumpre com todas as exigências para enquadramento no programa. Neste grupo de requisitos é exigido o cumprimento de sete atividades conforme descrito na seção 2.2. O cumprimento destes não foi desenvolvido apenas por exigência para a certificação, mas outras atividades da organização já exigem que ela deva cumprir, exceto os pontos que tratam atuações em relação ao programa, como a inexistência de indeferimento de pedido de certificação ao Programa OEA nos últimos 6 meses.

Para verificar a confiabilidade do operador da cadeia logística, foi realizada uma avaliação do cumprimento dos critérios de elegibilidade, conforme exigido pela instrução normativa. A empresa demonstrou um atendimento de 82,1% em relação ao total de 39 requisitos estabelecidos.

No Quadro 6, estão detalhados os subcritérios de elegibilidade nos quais a organização está de acordo, assim como aqueles nos quais ela não está de acordo com as exigências:

Quadro 6 – Subcritérios de elegibilidade de acordo e pendente

De acordo	Pendente
Histórico de cumprimento da legislação aduaneira	Qualidade documental
Registros das operações	Gerenciamento de riscos
Segurança da informação	
Informações declaradas	
Falência, recuperação judicial / extrajudicial ou medida cautelar fiscal	
Situação financeira sólida	
Seleção de pessoal para cargos sensíveis	

Acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis	
Desligamento de pessoal	

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

No que diz respeito ao critério histórico de atendimento da legislação aduaneira, é exigido que o solicitante não tenha ocorrências de infrações graves ou reiteradas nos últimos 3 anos, tais como terrorismo, tráfico ilícito internacional e contrabando. Medidas devem ser adotadas para prevenir a recorrência dessas infrações. A empresa não possui histórico de descumprimento, estando em conformidade com esse requisito.

No critério de gestão de informações, são estabelecidos quatro requisitos que o operador deve cumprir. A empresa está em conformidade com três desses requisitos, havendo apenas um requisito pendente de atendimento de acordo com as exigências da norma. Os controles da empresa garantem a disponibilidade e a precisão dos registros comerciais relacionados às operações de comércio exterior. Todos os registros podem ser verificados no sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*) e por meio de um portal desenvolvido pela organização para operacionalizar os processos de importação. Além disso, a organização possui um procedimento obrigatório para realização de inventários periódicos de estoque e tratamento de divergências, atendendo assim a esse requisito.

As informações relacionadas às operações de comércio exterior são protegidas contra acesso não autorizado. Cada usuário possui seu próprio acesso, concedido pelo supervisor da equipe. Caso seja necessário que um terceiro utilize as informações, é concedido um acesso limitado, permitindo apenas o acesso a informações específicas. Todos esses acessos são monitorados pelos analistas de Tecnologia da Informação (TI) e documentados por termos de responsabilidade assinados pelo usuário. Medidas disciplinares estão previstas em caso de violação.

Na verificação do critério de gestão de informações, foi identificado que a organização não atende ao requisito de qualidade documental. Para esse ponto, há a necessidade de um procedimento obrigatório que assegure que as informações de interesse aduaneiro nos documentos sejam legíveis, completas e confiáveis para evidenciar as operações a que se referem. Embora exista um procedimento interno que precisa ser aprimorado para atender a esse requisito, ele não aborda especificamente as exigências determinadas pela norma. Verificou-se que, de certa forma, a organização executa na prática as exigências, mas o que está pendente é o desenvolvimento do procedimento para garantir essa operação.

No que se refere às informações declaradas, toda documentação relacionada à

declaração de importação contém as especificações dos itens, valores monetários, pesos e suas unidades de medida adequadas, permitindo a conversão confiável de moeda, por exemplo. É assegurado que as informações de interesse aduaneiro sejam declaradas tempestivamente e correspondam aos documentos que as respaldam, atendendo assim às exigências desse requisito.

A solvência financeira da organização também deve ser comprovada, conforme exigido em um dos critérios, e de acordo com a análise realizada, a empresa está em conformidade com o que a norma exige. Não há registros de falências, processos judiciais ou qualquer situação financeira desfavorável nos últimos três anos. Além disso, a empresa possui capacidade financeira para cumprir as exigências do Programa OEA.

O critério de política de recursos humanos tem como objetivo evitar a admissão ou manutenção de pessoal que represente uma ameaça à cadeia logística ou à conformidade aduaneira. Após avaliação junto ao departamento de recursos humanos, verificou-se que todos os procedimentos da organização estão em conformidade com as exigências. Essas exigências incluem a identificação de cargos sensíveis, seleção de pessoal para esses cargos, acompanhamento dos ocupantes desses cargos e desligamento de pessoal. Cargos sensíveis são aqueles cujo desempenho possa afetar o cumprimento dos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA (RFB, 2024).

Ao analisar o gerenciamento de risco aduaneiro, observa-se que a empresa não atende a esse requisito. Ela deve ter um processo para gerenciamento de riscos que estabeleça ações para identificar, analisar e monitorar eventos que possam ter um impacto negativo no cumprimento dos requisitos dos critérios relacionados à modalidade de certificação. Além disso, deve elaborar um mapa de risco de acordo com a norma ISO 31000:2009 (*International Organization for Standardization*) e atualizá-lo periodicamente. No entanto, como a empresa não possui esse processo, ela não pode atualizar o mapa de risco.

Dependendo da modalidade de certificação solicitada pelo operador, ele também deve atender a critérios específicos dessa modalidade. No caso da empresa analisada, que se dedica principalmente à importação, os benefícios estão relacionados à modalidade de certificação OEA-Conformidade. Ao verificar a adequação aos critérios de conformidade, constatou-se um baixo percentual de atendimento, representando apenas 18,9% dos requisitos atendidos, ou seja, apenas 7 requisitos do total de 37.

No Quadro 7 são apresentados os subcritérios de conformidade nos quais a organização está em conformidade e nos quais não está de acordo com as exigências:

Quadro 7 – Subcritérios de conformidade de acordo e pendente

De acordo	Pendente
Detalhamento das informações das mercadorias nas declarações aduaneiras	Operações no mercado interno
Classificação fiscal da mercadoria nas declarações aduaneiras	Importações por encomenda ou por conta e ordem
	Exportações por conta e ordem
	Base de cálculo dos tributos
	Regras de origem
	Certificados de origem
	Imunidades, benefícios fiscais e suspensões
	Qualificação profissional
	Controle cambial

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

No processo relacionado à descrição de mercadorias, a organização esta de acordo com a exigência. Ela possui um procedimento obrigatório para descrever as mercadorias nas declarações aduaneiras e mantém controle sobre esse procedimento. O procedimento estabelece que as mercadorias devem ser descritas com todas as informações necessárias para sua identificação comercial e classificação fiscal, incluindo o enquadramento na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Na modalidade de certificação OEA, também é exigido o cumprimento dos requisitos relacionados à classificação fiscal das mercadorias. O objetivo é garantir que as declarações aduaneiras registrem corretamente as mercadorias de acordo com a NCM. A organização possui um departamento dedicado à correta classificação fiscal de cada item, e essa informação é transmitida para o registro da Declaração de Importação (DI) por meio de uma instrução de desembaraço. A avaliação da NCM é realizada de forma técnica, independentemente da tributação, e caso seja necessário ser solicitado uma (LI) licença de importação, esse procedimento também é realizado, documentado e acompanhado pelos responsáveis.

No processo de operações indiretas, o objetivo é garantir a correta identificação do sujeito passivo, do vendedor, do comprador ou do responsável pela operação de comércio exterior nas declarações aduaneiras. A organização não realiza operações nessas modalidades de importação e exportação, todas as atividades são realizadas por conta própria. Portanto, ela não cumpre esses critérios em termos de conformidade. No entanto, a Receita Federal entende que, como importadora e exportadora, a organização pode realizar esse tipo de operação, portanto, ela deve ter procedimentos e controles que apoiem essas atividades.

A empresa analisada também não está em conformidade com o critério de base de cálculo de tributos. A empresa não possui um procedimento obrigatório que determine a base de cálculo dos tributos informada nas declarações aduaneiras e não detém controle formal e periódico sobre esse procedimento para garantir a correta determinação da base de cálculo dos tributos. Embora a organização execute essas atividades na prática, a norma exige que o cumprimento seja comprovado por meio de um procedimento formal obrigatório e controle das alterações necessárias.

Em relação ao critério de origem das mercadorias, a empresa não cumpre as exigências. Para atender a esse critério, ela deve se atentar às regras de origem e aos certificados de origem. No que diz respeito às regras de origem, que se aplicam a mercadorias submetidas a despacho aduaneiro de importação com solicitação de tratamento tarifário preferencial, a organização realiza essas solicitações, mas não possui um procedimento formal específico para isso. Quanto aos certificados de origem, também não há um procedimento específico, uma vez que esses certificados são resultado da execução das atividades relacionadas às regras de origem.

No que se diz respeito ao critério de imunidades, benefícios fiscais e suspensões, que visam garantir o cumprimento da legislação aplicável em casos de imunidades, benefícios fiscais e suspensões de obrigações fiscais, a empresa não está em conformidade com esse requisito. Embora a empresa possua alguns benefícios fiscais, existem apenas textos que os respaldam, faltando um procedimento formal para essas operações.

Para obter a certificação OEA, também é necessário cumprir o critério de qualificação profissional. A empresa não está em conformidade com essa exigência. Embora ela realize algumas atividades de desenvolvimento relacionadas ao comércio exterior em parceria com terceiros, essas atividades não estão diretamente ligadas ao cumprimento da legislação aduaneira, e não há controle periódico dessas ações nem nivelamento de conhecimento dos envolvidos.

Por último, o critério exigido está relacionado ao controle cambial das operações de comércio exterior. A entrada e a saída de moeda estrangeira correspondentes ao recebimento de exportações e ao pagamento de importações devem ser realizados por meio de contratos de câmbio em bancos autorizados a operar no mercado cambial. A organização realiza esse controle, mas apenas por meio de planilhas eletrônicas e controles internos, não estando em conformidade com esse requisito. É necessário desenvolver um procedimento obrigatório para essas operações.

4.2 TRIANGULAÇÃO COM O QUESTIONÁRIO

Com base na análise realizada no questionário inicial, cujo objetivo era avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela norma, foi elaborado um segundo questionário que aborda questões relacionadas ao nível de complexidade, esforços necessários e viabilidade da conformidade em áreas em que a organização não atende plenamente. A avaliação foi conduzida por meio de entrevistas com os responsáveis de cada área responsável pelos pontos pendentes.

A Tabela 2 apresenta de forma resumida os dados obtidos no primeiro questionário em relação à adequação da organização aos requisitos exigidos para obter a certificação OEA-C:

Tabela 2 – Número de requisitos não atendidos por critério

Grupo de critérios	Crítérios	Nº de requisitos atendidos	Nº de requisitos não atendidos	Total de requisitos
Adequabilidade	Crítérios de adequabilidade	7	0	7
Elegibilidade	Histórico de cumprimento da legislação aduaneira	2	0	2
	Gestão da informação	15	4	19
	Solvência financeira	3	0	3
	Política de recursos humanos	12	0	12
	Gerenciamento de riscos aduaneiros	0	3	3
Conformidade	Descrições das mercadorias	3	0	3
	Classificação fiscal da mercadoria	4	0	4
	Operações indiretas	0	11	11
	Base de cálculo dos tributos	0	3	3
	Origem de mercadorias	0	6	6
	Imunidades, benefícios fiscais e suspensões	0	3	3
	Qualificação profissional	0	4	4
	Controle cambial	0	3	3
Total		46	37	83

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Durante a entrevista semiestruturada, foram discutidos os requisitos que não estão sendo atendidos, a fim de avaliar o nível de complexidade para a adequação às exigências do programa. No Quadro 8, os subcritérios são categorizados de acordo com o nível de complexidade necessário para o cumprimento.

Quadro 8 – Nível de complexidade de atendimento dos subcritérios

Baixa complexidade	Média Complexidade
Registros das operações	Operações no mercado interno
Segurança da informação	Importações por encomenda ou por conta e ordem
Qualidade documental	Exportações por conta e ordem
Informações declaradas	Qualificação profissional
Gerenciamento de riscos aduaneiros	
Base de cálculo dos tributos	
Regras de origem	
Imunidades, benefícios fiscais e suspensões	
Controle cambial	

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Em relação ao critério de gestão da informação, existem quatro subcritérios de exigências, e a empresa X não está em conformidade com os requisitos relacionados ao subcritério de qualidade documental. A adequação a esses requisitos foi considerada de baixa complexidade, pois foi identificado um procedimento interno, embora superficial, que precisa ser aprimorado para atender plenamente às exigências da certificação. Seria necessário o esforço dos colaboradores envolvidos nessas atividades para desenvolver o procedimento em conformidade com a legislação. O custo para atender a esse requisito é viável em termos de tempo dos colaboradores.

Outro critério que não está sendo atendido é o gerenciamento dos riscos aduaneiros, que é uma exigência específica para o solicitante da modalidade OEA-C. A organização não possui um procedimento estruturado para identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento dos requisitos dos critérios da certificação. A adequação a esse critério é considerada de baixa complexidade e viável, pois o procedimento está em desenvolvimento pelos colaboradores, restando apenas a fase de revisão e aprovação pelo departamento de qualidade. A norma requer a criação de um mapa de gerenciamento de risco de acordo com os padrões da ISO 31000, e verificou-se que o mapa está sendo desenvolvido conforme esses padrões.

O critério de operações indiretas é dividido em três subcritérios, e foi identificado que a organização não está adequada a nenhum deles, uma vez que todas as atividades de importação e exportação são realizadas por conta própria, e não por meio de operações indiretas. O atendimento a esse critério é considerado de média complexidade, pois exigiria o envolvimento de outros departamentos da empresa, além dos departamentos de importação e exportação. Apesar desse nível de complexidade, a adequação ao requisito também é

considerada viável.

No que diz respeito aos requisitos de base de cálculo dos tributos, a organização precisa desenvolver um procedimento formal para determinar a base de cálculo dos tributos informados nas declarações aduaneiras. Verificou-se que todos os envolvidos nessa atividade possuem o conhecimento necessário para realizá-la, mas é necessário formalizar o procedimento. A adequação a esse requisito é considerada de baixa complexidade. Foi informado que o procedimento está em desenvolvimento e é uma necessidade identificada pelo departamento responsável.

Após análise, constatou-se que a empresa não está atendendo ao requisito relacionado à origem das mercadorias, assim como aos outros requisitos, por falta de um procedimento formal obrigatório para essas exigências. Embora a empresa trabalhe com tratamentos tarifários preferenciais, suas mercadorias não exigem certificados de origem. A adequação a esse requisito também é considerada de baixa complexidade e viável, pois trata-se apenas de documentar o procedimento, solicitar a certificação ao fornecedor e verificar os órgãos responsáveis associados à operação. Em relação aos tratamentos tarifários, o procedimento já está em desenvolvimento após ser identificada a necessidade pelo departamento responsável.

No que diz respeito ao critério de imunidades, benefícios fiscais e suspensões, a empresa considera que a conformidade é de baixa complexidade e viável. Atualmente, a empresa já utiliza alguns benefícios fiscais e tem conhecimento dos procedimentos necessários para solicitar ou encerrar esses benefícios, embora essas atividades sejam conduzidas de maneira informal. No entanto, para atender aos requisitos da certificação, é necessário estabelecer um procedimento formal.

Em relação aos requisitos de qualificação profissional em matéria aduaneira, foi observado que atender a esse critério é considerado de média complexidade. Isso se deve à necessidade de envolver pessoal com conhecimento especializado para disseminar informações no grupo, pesquisar legislações e tópicos relevantes e desenvolver um cronograma de capacitação periódica. Embora a empresa já tenha uma política de promoção da qualificação profissional para seus colaboradores, ela não abrange especificamente a qualificação em matéria aduaneira. Apesar dos esforços necessários para atender a esse requisito, a empresa está confiante de que será capaz de formar uma equipe qualificada para cumprir com sucesso essa exigência.

No que diz respeito ao requisito de controle cambial, a empresa considera que a conformidade é viável e de baixa complexidade. Isso ocorre porque os colaboradores

responsáveis por essa atividade já estão desenvolvendo os procedimentos relacionados ao ingresso e saída de moeda estrangeira nas áreas envolvidas.

4.3 SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES E DISCUSSÃO

De acordo com as respostas obtidas nos questionários, a empresa atua como operador logístico tanto na exportação quanto na importação e tem como meta obter a certificação na modalidade OEA-C devido aos benefícios que essa modalidade proporciona para o desempenho de suas atividades. No entanto, após analisar os requisitos e critérios exigidos, foi observado que nem todas as exigências da certificação estão sendo atendidas, devido à complexidade da legislação e à quantidade de procedimentos e documentos necessários. (SOUZA et al., 2015).

Considerando a dimensão das atividades de comércio exterior realizadas pela empresa e o tempo necessário para atender às normas e instruções, ainda existem desafios a serem enfrentados. Ao contrário das 319 empresas importadoras certificadas no programa, das 581 existentes, a empresa em análise não possui outra certificação de facilitação aduaneira. Aqueles que já possuíam habilitação no programa Linha Azul migraram para o programa OEA por meio de uma solicitação, sem a necessidade de uma nova análise dos critérios e requisitos.

Em relação à complexidade de se adequar aos 13 subcritérios, foi constatado que nove deles são considerados de baixa complexidade para desenvolvimento, enquanto apenas quatro foram classificados como de média complexidade, sem nenhum deles sendo identificado como de alta complexidade. Durante o desenvolvimento das atividades de comércio exterior, diversos desafios são identificados, como a interpretação das NCM, a acessibilidade aos órgãos anuentes, a falta de efetivo nesses órgãos e a alta demanda de operações. A lentidão do processo dificulta as operações do importador, tornando desafiador alcançar agilidade com custos competitivos. Os benefícios oferecidos pelo operador certificado na modalidade OEA-C não apenas garantem a integridade da cadeia logística, mas também permitem otimizar as operações do interveniente nessa cadeia, auxiliando na resolução de muitos desses desafios, em consonância com os estudos de MORINI (2013).

Outro ponto que corrobora as conclusões de MORINI (2013), SANTOS, SILVA e SOUZA (2018) e SOUZA et al. (2016) é que o programa oferece benefícios considerados atraentes para aprimorar o processo de importação. Os gestores da organização identificaram

cinco benefícios principais da modalidade, que são: resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias, registro antecipado da Declaração de Importação (DI) no transporte marítimo, parametrização imediata da DI, prioridade na conferência da DI selecionada e um percentual reduzido de seleção para canais de conferência na importação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo avaliar a adequação de um operador da cadeia logística, cuja principal atividade é a importação, para obter o certificado de Operador Econômico Autorizado (OEA) no programa desenvolvido pela Receita Federal do Brasil (RFB). O programa busca promover maior segurança e competitividade no comércio exterior, tanto para as organizações quanto para o governo. Para obter a certificação, o interveniente deve cumprir os requisitos e critérios estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1.598/15, correspondente à modalidade de certificação solicitada.

A avaliação da adequação da empresa para a obtenção do certificado foi realizada por meio de um questionário, com o objetivo de identificar os pontos específicos que a empresa precisa atender. Dado que a empresa concentra-se principalmente na importação, seu objetivo é obter a certificação OEA-C, o que implica estar em conformidade com 82 requisitos estabelecidos pela norma. Após a análise do estudo, verificou-se que a empresa atende a 55% dos requisitos para a certificação, sendo necessário adequar-se aos demais requisitos.

Os pontos pendentes foram avaliados em conjunto com os responsáveis pelos departamentos, considerando o nível de dificuldade e a viabilidade de adequação. Em geral, esses pontos foram considerados de baixa complexidade e viáveis de serem desenvolvidos, levando em conta os benefícios que a certificação traz para o comércio exterior e para o desempenho das atividades da empresa.

Os gestores da empresa consideram o desenvolvimento da certificação dos intervenientes da cadeia logística como um programa que traz diversos benefícios para as empresas envolvidas no comércio exterior. Além dos benefícios oferecidos pelo programa, ele pode contribuir para os processos de governança corporativa, desenvolvimento de parcerias, redução de custos e aumento da agilidade operacional da organização.

Apesar dos benefícios proporcionados aos operadores certificados pelo programa, o número de empresas certificadas ainda é baixo, com apenas 581 empresas possuindo alguma

modalidade de certificação. Isso pode ser justificado, em algumas ocasiões, pelo grande número de exigências que os solicitantes precisam cumprir.

A certificação, como uma parceria público-privada, também é vista como uma forma de desburocratizar os processos, uma vez que os operadores certificados são considerados de baixo risco para as operações, o que reduz a necessidade de procedimentos de conferência. Diversos órgãos anuentes estão envolvidos nessas atividades e uma nova fase do programa prevê a certificação desses órgãos, buscando alinhar todos eles aos mesmos princípios.

Conclui-se com este estudo que o programa OEA oferece benefícios para as empresas certificadas, permitindo maior agilidade nos processos, que muitas vezes são limitados por questões burocráticas e fiscalizações realizadas pelos órgãos anuentes. No entanto, para participar do programa, as empresas precisam compartilhar diversas informações sobre seus processos, o que pode comprometer informações estratégicas da organização.

Quanto à adequação da empresa, verificou-se que, embora esteja em conformidade com as legislações em vigor, ao compará-la com os requisitos do programa, alguns deles não são totalmente atendidos. Para obter o certificado, a empresa deve cumprir todos os requisitos sem exceção. Portanto, se todas as empresas operassem o comércio exterior de acordo com as exigências do programa, haveria uma padronização considerável da atividade, com redução significativa dos riscos envolvidos, como contrabando e comércio ilegal, entre outros problemas que podem surgir nessas operações.

Este estudo possui a limitação de analisar apenas uma empresa, obtendo informações por meio da colaboração dos gestores e colaboradores que responderam aos pontos analisados. Para estudos futuros relacionados ao tema, sugere-se abordar outras empresas que atuem na cadeia logística, realizando uma análise comparativa para verificar se todas estão plenamente adequadas ou se precisam desenvolver a conformidade em outros pontos. Também seria interessante realizar uma análise evolutiva do programa, acompanhando o índice de adesão e possíveis alterações nos requisitos de certificação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MORAIS, João Marcelo, 2021. **Programa brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA): análise jurídica dos critérios, requisitos e benefícios**. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/items/7168bddb-4d88-4bff-a0ce-e4e2627caec4>>. Acesso em: 04 abr. 2024
- RAMOS, Bruna da Silva Pereira Maria Alice Matta de Souza, 2023. **IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL ADUANEIRO: ESTUDO DE CASO NA EMPRESA ZL-LOG**. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/63479/63479.PDF>>. Acesso em: 09 abr. 2024
- DA SILVA, Givan Aparecido Fortuoso et al. **Contribuição da certificação no programa do operador econômico autorizado (oea) para o Compliance das empresas**, 2023. Desenvolve Revista de Gestão do Unilasalle, 12(1). Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/desenvolve/article/view/10905/4197>>. Acesso em: 11 abr. 2024
- SANTOS, Alef dos; SILVA, Flavio Marcelo de Carvalho; SOUZA, Reginaldo da Silva. **O PROGRAMA OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA): UM ESTUDO DE CASO DE DUAS COMPANHIAS AÉREAS BRASILEIRAS**. In: ENCONTRO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 29., 2018, São Paulo. **Anais**. São Paulo, 2018. p. 1 - 18. Disponível em: <<https://library.org/document/q5r9pmrz-programa-operador-economico-autorizado-companhias-aereas-brasileiras-autoria.html>>. Acesso em: 04 abr. 2024.
- OLIVEIRA, Paula Schaparini. **Transformação digital no processo de importação: estudo de uma empresa do setor eletrometalúrgico localizada no Sul do Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/11337/TCC%20Paula%20Schaparini%20Oliveira.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 15 de abr. 2024.
- GOMES, Clícia Rocha et al. **A importância do comércio internacional para a economia do Brasil**, 2023. Disponível em: <http://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/16749/1/administra%C3%A7ao_2023_2_cliciarocha_aimportanciadocomerciointernacional.pdf>. Acesso em 15 abr. 2024
- SOUZA, Reginaldo da Silva et al. **O PROGRAMA OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA BRASILEIRO) E AS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**. Revista da Universidade Vale do Rio Verde, [s.l.], v. 15, n. 1, p.701-716, 2017. Universidade Vale do Rio Verde (UninCor). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5892/ruvrd.v15i1.3426>>. Acesso em: 11 abr. 2024
- PEREIRA, Matheus; Marques, Alexandre Barbosa e Guimarães, Alexandre Ali, 2023. **Planejamento da melhoria do processo de compras: uma aplicação**. Revista de Gestão e Secretariado, 14(1), pp.148-173. Disponível em: <<https://revistagesec.org.br/secretariado/article/download/1506/785>>. Acesso em: 27 mar. 2024
- SOUZA, Reginaldo da Silva et al. **Vantagens da utilização do regime aduaneiro especial linha azul - despacho aduaneiro expresso**. Seget – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, Resende, p.1-14, out. 2015. Disponível em:

<<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/9122182.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SOUZA, Reginaldo da Silva et al. **O Programa Operador Econômico Autorizado (OEA Brasileiro) e as Operações Portuárias: Um Estudo Exploratório com Terminais Portuários**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESEMPENHO PORTUÁRIO, III, 2016, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2016. p. 1 - 12. Disponível em: <<https://1library.org/document/qm80m97z-economico-autorizado-brasileiro-operacoes-portuarias-exploratorio-terminais-portuarios.html>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SRF – Secretaria da Receita Federal. (2024). **Operadores certificados – por modalidade**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea/quem-pode-ser-oea>>. Acesso em: 15 mai. 2024.

SRF – Secretaria da Receita Federal. (2024). **Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MORINI, Cristiano et al. **Indicadores de desempenho da Aduana do Brasil: em busca de uma abordagem equilibrada**. Gestão & Produção, [s.l.], v. 22, n. 3, p.508-524, 29 set. 2015. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0104-530x1407-14>>. Acesso em 16 maio 2024

MORINI, Cristiano; LEOCE Gustavo. **Logística Internacional Segura: Operador Econômico Autorizado (OEA) e a gestão de fronteiras no século XXI**. São Paulo, editora Atlas, 2013.

ZILLI, Júlio César e DE BORBA, Janini Cunha. 2023. **Estratégias de gestão e comércio exterior: os desafios do mundo globalizado do Século XXI** - Vol. 3. Disponível em: <https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=r9UBEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA12&dq=O+com%C3%A9rcio+exterior+promove+o+compartilhamento+de+conhecimentos,+tecnologias+e+cultura+entre+pa%C3%ADses.&ots=_9gBIwkTvn&sig=TjeBDiIN8giGE1WaPap6Xwhsufs>. Acesso em 16 maio 2024

LIMA, Rafael José Silverio de, 2023. **Modelo de internacionalização de empresas: uma perspectiva para o Brasil**. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/244562/lima_rjs_tcc_itape.pdf?sequence=4>. Acesso em 16 maio 2024

VOLPATO, Aline et al. **Consolidação compartilhada de contêiner (lcl) na logística internacional e exportação de papel e auto partes entre Brasil e México**, 2020. Disponível em: <<http://ric-cps.eastus2.cloudapp.azure.com/bitstream/123456789/5230/1/CONSOLIDA%C3%87%C3%83O%20COMPARTILHADA%20DE%20CONT%C3%84INER%20%28LCL%29.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2024

Customs and Border Protection (USA) – CBP. C-TPAT: Customs-Trade Partnership Against Terrorism. Disponível em: <<https://www.cbp.gov/border-security/ports-entry/cargo-security/CTPAT>>. Acesso em: 04 abril 2024.

SOBRINHO, Osvaldo Esteves, 2024. **Gestão brasileira de comércio exterior**. Disponível em: <<https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=6FH4EAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=A+>>

certifica%C3%A7%C3%A3o+de+com%C3%A9rcio+exterior+OEA+%C3%A9+essencial+para+empresas+que+desejam+expandir+globalmente.&ots=xQTShTNQOC&sig=qxy9cAeBE1MtuSViUSFjnGwNuoY>. Acesso em 04 abril 2024.

DIAS, Felipe Souza, 2022. **Facilitando a logística transfronteiriça para as operações de comércio internacional: um estudo de caso de comércio intrafirma**. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/32359/14Ago2022_F_FGV%20EAESE%20MPGC_Felipe%20Dias_Trabalho%20Aplicado_Linha%20Supply%20Chain.pdf?sequence=1>. Acesso em 04 abril 2024.

FONTES, Kleber, 2020. **Exportação descomplicada: O seu produto além das fronteiras brasileiras**. Disponível em: <<https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=xGXyDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA4&dq=A+certifica%C3%A7%C3%A3o+de+com%C3%A9rcio+exterior+OEA+%C3%A9+essencial+para+empresas+que+desejam+expandir+globalmente.&ots=IRe6cZBRqG&sig=Jpg4FAcgRxWROQhEq4uaSb4u1mU>>. Acesso em 04 abril 2024.

DE SOUSA, José Meireles, 2023. **Gestão estratégica internacional: Manufaturados, serviços e parcerias**. Disponível em: <https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=nLzGEAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=A+certifica%C3%A7%C3%A3o+de+com%C3%A9rcio+exterior+OEA+%C3%A9+essencial+para+empresas+que+desejam+expandir+globalmente.&ots=UX_TVHlRI_&sig=9O39B7zTJCpwXA14TeUkgmJ8HsI>. Acesso em 04 abril 2024.

DE ANDRADE FERREIRA, Jean Felipe et al. **A otimização dos processos da cadeia de suprimentos com a utilização do ERP**, 2024. Revista do Encontro de Gestão e Tecnologia, 1(2), pp.54-61. Disponível em: <http://revista.fateczl.edu.br/index.php/engetec_revista/article/download/18/60>. Acesso em 04 abril 2024.

DE SOUSA, José Meireles, 2023. **Compras e administração de materiais**. Disponível em: <https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=sxflEAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT7&dq=A+cadeia+de+suprimentos+envolve+a+coordena%C3%A7%C3%A3o+e+integra%C3%A7%C3%A3o+de+v%C3%A1rias+fun%C3%A7%C3%B5es+empresariais.&ots=r9S1AAMtei&sig=FyhdjlqagFi_mseT1KG7UX0zi3w>. Acesso em 04 abril 2024.

MARQUES, Mayara Thaís Soares et al. **Mapeamento e análise de cadeia de suprimentos: um estudo de caso em uma organização do setor alimentício**, 2023. Disponível em: <<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/33021/MAPEAMENTO%20E%20AN%C3%81LISE%20DE%20CADEIA%20DE%20SUPRIMENTOS%20-%20UM%20ESTUDO%20DE%20CASO%20EM%20UMA%20ORGANIZA%C3%87%C3%83O%20-%20ANAIS%20XI%20SIMEP%20ARTIGO%202023.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 04 abril 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p.57-63, abr. 1995. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n2/a08v35n2.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

SOUZA, Reginaldo da Silva; LARA, José Edson; SILVA, Sheldon William. **Os portos secos como canais de comércio exterior**. Revista Espacios ISSN 0798 1015 Vol. 38 (Nº 21) Ano 2017. Disponível em: <<https://www.revistaespacios.com/a17v38n21/a17v38n21p16.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

APÊNDICE 1 – Questionário de avaliação de complexidade e visão dos gestores

Prezado entrevistado, este questionário faz parte de um estudo acadêmico com finalidade estritamente científica. Toda a informação fornecida será mantida de forma confidencial e os nomes da empresa e dos participantes não serão identificados. O questionário consiste em 21 perguntas e tem como objetivo analisar a percepção em relação às dificuldades, benefícios e vantagens associados à implementação do Programa de Operador Econômico Autorizado.

1) Quais as operações de comércio exterior executadas pela sua organização?

☐ Exportação

☐ Importação

☐ Autorização Para Movimentação de Bens em Admissão Temporária

☐ Entrepasto Aduaneiro

☐ Admissão temporária

☐ Exportação temporária

☐ Depósito Especial

☐ Outros

2) Há quanto tempo sua empresa está envolvida em atividades de comércio exterior?

3) Em relação aos critérios de elegibilidade, identificou-se que os requisitos de qualidade documental não estão sendo cumpridos. Qual é a complexidade envolvida para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?

4) Em relação aos critérios de elegibilidade, constatou-se que os requisitos de gerenciamento de risco aduaneiro não estão sendo atendidos. Qual é o nível de complexidade para cumprir esse requisito? Seria necessário um esforço considerável por parte da empresa? Qual é a viabilidade desse cumprimento?

5) Ao analisar os critérios de conformidade, verificou-se que os requisitos para operações no mercado interno não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam

os custos envolvidos?

- 6) Ao analisar os critérios de conformidade, constatou-se que os requisitos relacionados a importações por encomenda ou por conta e ordem não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço considerável por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 7) No que diz respeito aos critérios de conformidade, verificou-se que os requisitos referentes a exportações por conta e ordem não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 8) Em relação aos critérios de conformidade, foi constatado que os requisitos relacionados à base de cálculo dos tributos não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço considerável por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 9) Ao analisar os critérios de conformidade, verificou-se que os requisitos de regras de origem não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 10) No que se refere aos critérios de conformidade, constatou-se que os requisitos relacionados a certificados de origem não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço considerável por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 11) Em relação aos critérios de conformidade, foi verificado que os requisitos relacionados a imunidades, benefícios fiscais e suspensões não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 12) Ao analisar os critérios de conformidade, constatou-se que os requisitos relacionados a controle cambial não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender

a esse requisito? Seria necessário um esforço considerável por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?

- 13) No que diz respeito aos critérios de conformidade, foi verificado que os requisitos de qualificação profissional não estão sendo cumpridos. Qual é o nível de complexidade para atender a esse requisito? Seria necessário um esforço significativo por parte da empresa? Quais seriam os custos envolvidos?
- 14) Quais são os principais obstáculos enfrentados pela empresa ao realizar operações de comércio exterior?
- 15) Atualmente, qual é o tempo médio de trânsito da carga desde a chegada até a entrega no centro de manutenção? A empresa espera que esse tempo seja reduzido com a obtenção da certificação?
- 16) Quais são as expectativas da empresa em relação às facilidades logísticas e aduaneiras oferecidas pela certificação OEA?
- 17) De acordo com a certificação OEA, quais são os benefícios esperados pela empresa? Liste-os em ordem crescente de prioridade, do benefício de maior prioridade ao de menor prioridade.
 - () Publicidade no Sítio da RFB.
 - () Utilização da Logomarca "AEO".
 - () Prioridade de análise em outra modalidade OEA.
 - () Benefícios concedidos pelas Aduanas Estrangeiras.
 - () Reduzido Percentual de Canais de Conferência na Exportação.
 - () Parametrização Imediata das DE.
 - () Prioridade de Conferência das DE selecionadas.
 - () Dispensa de Garantia no Trânsito Aduaneiro.
 - () Resposta à Consulta de Classificação Fiscal em até 40 dias.
 - () Dispensa de Garantia na Admissão Temporária para Utilização Econômica.
 - () Reduzido Percentual de Canais de Seleção na Importação (a empresa tem um reduzido percentual de canais.
 - () Parametrização Imediata da DI.

- () Prioridade de Conferência da DI selecionada.
- () Registro Antecipado da DI no modal marítimo.
- () Canal Verde na Admissão Temporária.

18) Na sua perspectiva, o programa OEA desempenha um papel relevante na promoção do comércio exterior?

ANEXO 1 – Avaliação de atendimento aos requisitos

	Critério	Sub Critério	Requisitos / Exigências	Atende
Requisitos de admissibilidade	Requisitos de admissibilidade	Requisitos de admissibilidade	a. Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)	Sim
			b. Adesão à Escrituração Contábil Digital (ECD)	Sim
			c. Comprovação de Regularidade Fiscal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)	Sim
			d. Inscrição no CNPJ e recolhimento de tributos federais há mais de 24 meses	Sim
			e. Atuação como interveniente em atividade passível de certificação como OEA por, no mínimo, 24 meses	Sim
			f. Autorização para o requerente operar em sua área de atuação, nos termos estabelecidos pelo órgão de controle específico, quando for o caso	Sim
			g. Inexistência de indeferimento de pedido de certificação ao Programa OEA nos últimos 6 meses	Sim
Critérios de elegibilidade	Histórico de cumprimento da legislação aduaneira	Histórico de cumprimento da legislação aduaneira	a. O requerente incorreu nos últimos três anos, em infrações graves ou reiteradas à legislação aduaneira?	Sim
			b. Se afirmativo, indicar ocorrências e respectivas medidas adotadas a fim de prevenir sua recorrência.	Sim
	Gestão da informação	Registros das operações	a. O requerente assegura que são mantidos registros que permitem auditoria de todas as operações de comércio exterior?	Sim
			b. Os registros são tempestivos, legíveis, completos e confiáveis?	Sim
			c. O requerente mantém controle de estoques com informações confiáveis de entradas, saídas e saldos?	Sim
			d. Referido sistema possibilita a identificação de mercadorias de origem nacional e de origem estrangeira (mesmo nacionalizadas)?	Sim
			e. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para realização de inventários periódicos de estoque e tratamento de divergências?	Sim
		Segurança da informação	a. As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são protegidas contra acesso não autorizado?	Sim
			b. As autorizações de acesso a informações são concedidas para cada funcionário individualmente?	Sim
			c. A autenticação de acesso a informações ocorre por meio de senha, com política de renovação definida?	Sim

			d. A política de segurança da informação é disseminada em toda a organização?	Sim
			e. São adotadas medidas a fim de identificar violações à política de segurança da informação da organização?	Sim
			f. Há medidas disciplinares previstas para casos de violação à política de segurança da informação da organização?	Sim
			g. As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são armazenadas de forma que possibilite sua restauração?	Sim
			h. Há registros que evidenciam a execução das ações e dos procedimentos?	Sim
		Qualidade documental	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que as informações de interesse aduaneiro nos documentos sejam legíveis, completas, e confiáveis para identificar as operações a que se referem?	Não
			b. Referido procedimento assegura que as informações constantes nos documentos correspondem às mercadorias recepcionadas e/ou expedidas?	Não
			c. O procedimento assegura que discrepâncias entre mercadorias e correspondentes documentos tenham suas causas apuradas e sejam devidamente tratadas, incluindo comunicação às autoridades competentes, quando for o caso?	Não
			d. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?	Não
		Informações declaradas	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que informações de interesse aduaneiro sejam tempestivamente declaradas e correspondam às constantes nos documentos que as amparam?	Sim
			b. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?	Sim
	Solvência financeira	Falência, recuperação judicial	a. O operador assegura não constar como réu, requerido ou interessado, nos últimos 3 (três) anos, em distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, tampouco em processos de medidas cautelares fiscais?	Sim
		Situação financeira sólida	a. O requerente dispõe de capacidade financeira suficiente para cumprir com compromissos necessários para atendimento das exigências do Programa OEA?	Sim
			b. O requerente prevê, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, algum evento com possível impacto em sua solvência financeira? Se afirmativo, descrever.	Sim

Política de recursos humanos	Identificação de cargos sensíveis	a. A descrição de cada cargo da organização indica se o cargo é sensível no tocante à segurança da cadeia logística ou à conformidade das obrigações tributárias e aduaneiras?	Sim
		a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de pessoal?	Sim
		b. Referido procedimento estabelece que informações fornecidas - tais como referências profissionais ou pessoais - sejam validadas antes da contratação?	Sim
		c. O procedimento contempla, previamente à seleção, análise de histórico - para candidatos com experiência profissional - dentro dos limites legais?	Sim
		d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?	Sim
	Seleção de pessoal para cargos sensíveis	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis, visando a inibir condutas indesejadas?	Sim
		b. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?	Sim
	Acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis	a. É empregado procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, de desligamento de pessoal?	Sim
		b. Referido procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso às instalações físicas do operador?	Sim
		c. O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso lógico ao ambiente informatizado do operador?	Sim
		d. O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de representações porventura existentes, evitando assim que pessoal desligado represente o operador perante a Aduana?	Sim
		e. O procedimento estabelece a devolução de quaisquer utensílios e vestuário porventura em posse da pessoa ora desligada?	Sim
	Desligamento de pessoal	a. O requerente dispõe de processos de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação?	Não
		b. Referido processo é periodicamente atualizado?	Não
	Gerenciamento de riscos aduaneiros		

Critérios de Conformidade	Descrições das mercadorias	Descrição das mercadorias nas declarações aduaneiras	c. Há registros que evidenciam a execução do processo?	Não
			a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para descrição das mercadorias nas declarações aduaneiras? Se a operação é executada por terceiros, avaliar a adequação destes ao requisito.	Sim
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure que as mercadorias são descritas com todas as informações necessárias a sua identificação comercial e classificação fiscal, incluindo seu enquadramento nos desdobramentos da NCM (ex- tarifários, NVE etc.)?	Sim
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Sim
	Classificação fiscal da mercadoria	Classificação fiscal da mercadoria nas declarações aduaneiras	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para classificação fiscal das mercadorias nas declarações aduaneiras? Se a operação é executada por terceiros, avaliar a adequação destes ao requisito.	Sim
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure que as mercadorias são enquadradas no código NCM correto?	Sim
			c. Referido controle assegura o correto tratamento tributário e administrativo decorrente da classificação fiscal?	Sim
			d. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Sim
	Operações indiretas	Operações no mercado interno	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para aquisição de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure que a aquisição de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno não configura, na realidade, importação por encomenda ou por conta e ordem?	Não
			c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para venda, no mercado interno, de mercadorias importadas?	Não
			d. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure que a venda, no mercado interno, de mercadorias importadas, não configura importação por encomenda ou por conta e ordem?	Não
			e. Há registros que evidenciam a execução dos controles?	Não
		Importações por encomenda	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para operações de importação por encomenda ou por conta e ordem?	Não

			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o cumprimento da legislação aplicável em operações de importação por encomenda ou por conta e ordem, conforme a atuação?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não
		Exportações por conta e ordem	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para operações de exportação por conta e ordem?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o cumprimento da legislação aplicável em operações de exportação por conta e ordem?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não
	Base de cálculo dos tributos	Base de cálculo dos tributos	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para determinação da base de cálculo dos tributos informada nas declarações aduaneiras?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure a correta determinação da base de cálculo dos tributos informada nas declarações aduaneiras?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não
	Origem de mercadorias	Regras de origem	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para tratamentos tarifários preferenciais e medidas de defesa comercial vigentes?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure a correta aplicação de tratamentos tarifários preferenciais e de medidas de defesa comercial vigentes?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não
		Certificados de origem	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas em conformidade com a legislação aplicável?	Não
			c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para certificação de origem, de mercadorias a exportar?	Não
	Imunidades, benefícios	Imunidades, benefícios	a. Procedimentos formais (escritos), de aplicação obrigatória, são empregados para assegurar a fruição regular de imunidades, benefícios fiscais e suspensões?	Não

			b. São exercidos controles formais e periódicos sobre os procedimentos, que assegurem que imunidades, benefícios fiscais e suspensões são requeridos, usufruídos e extintos em conformidade com a legislação aplicável?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução dos controles?	Não
	Qualificação profissional	Qualificação profissional	a. É empregada política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas com o cumprimento da legislação aduaneira?	Não
			b. Havendo terceirização das atividades, citada política orienta os funcionários desses parceiros?	Não
			c. É exercido controle formal e periódico que assegure a observância da política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas com o cumprimento da legislação aduaneira?	Não
			d. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não
	Controle cambial	Controle cambial	a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para recebimento das exportações e pagamento das importações?	Não
			b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o controle cambial das operações de comércio exterior?	Não
			c. Há registros que evidenciam a execução do controle?	Não